

## ACÓRDÃO Nº 4.187

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14,395,2002-52-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Mâncio

Lima, exercício de 2001.

RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Tutucima Guimarães da Rocha.

RELATOR: Conselheiro Hélio Saraiva de Freitas. REDISTRIBUÍDO: Conselheiro José Eugenio de Leão Braga.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Falhas formais sanadas na fase instrutória. Ausência do instrumento legal de fixação dos subsídios dos Vereadores. Remuneração abaixo do limite permitido. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre. 24 de novembro de 2005.

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro **JOSÉ EUGENIO DE LEÃO BRAGA**Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/AC.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br